

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2017
Processo LC n.º 100 - Homologado em 22/05/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **C. M. D FERREIRA
& CIA LTDA - ME**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a empresa **C. M. D FERREIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.744.667/0001-52, estabelecida na J. M. Madalozzo, 460, centro, município de Santa Helena, CEP 85.892-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Senhor Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V. 540502-2 SSP/RS e do CPF/MF nº 011.206.759-01, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços 070/2017, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 550.079.0379-91, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Futuro e eventual fornecimento de materiais de Expediente, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionado no Anexo I desta Ata de Registro de Preços:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial para fins de registro de preços nº 070/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de até R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais). O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Contratante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Ata, a mesma não poderá ser renovada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.16 – 346 – Material de Expediente – Fonte 505

02.004 – Secretaria de Finanças

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.16 – 598 – Material de Expediente – Fonte 505

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.16 – 789 – Material de Expediente – Fonte 505

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.16 – 1005 – Material de Expediente – Fonte 505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.16 – 1338 – Material de Expediente – Fonte 505

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.30.16 – 1472 – Material de Expediente – Fonte 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.16 – 1747 – Material de Expediente – Fonte 505

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.30.16 – 1637 – Material de Expediente – Fonte 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes e Lazer

3.3.90.30.16 – 1996 – Material de Expediente – Fonte 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.16 – 2276 – Material de Expediente – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.16 – 2941 – Material de Expediente – Fonte 303

3.3.90.30.16 – 3031 – Material de Expediente – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.16 – 4957 – Material de Expediente – Fonte 505

082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.16 – 4669 – Material de Expediente – Fonte 505

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.16 – 4767 – Material de Expediente – Fonte 505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.16 – 5539 – Material de Expediente – Fonte 000

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.16 – 5697 – Material de Expediente – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

A presente Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 22 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

C. M. D FERREIRA & CIA LTDA - ME - EMPRESA PROMITENTE

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2017

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ETIQUETA AUTOADESIVA, CONTENDO 30 UNIDADES EM UMA FOLHA DE PAPEL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS , PIMACO	PACOTE	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
2	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 140CMX165M, CADA ROLO 120cmx200m , N.S. LIBANO	ROLO	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX165M, 10 KG CADA ROLO 60cmx200m , N.S. LIBANO	ROLO	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
4	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 500 FOLHAS , REPORT	PACOTE	21	R\$ 28,00	R\$ 588,00
5	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES PAPEL A4 EM COR BRANCA, COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM CAIXA COM 10 PACOTES, DE 500 FOLHAS , REPORT	CAIXA	110	R\$ 180,00	R\$ 19.800,00
6	PAPEL ADESIVO CONTACT 45CMX10M COM ESTAMPA (INFANTIL E OUTROS) , VMP	ROLO	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
7	PAPEL ADESIVO CONTACT C/ 25 METROS TRANSPARENTE , VULCAL	ROLO	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
8	PAPEL CAMURÇA PACOTE C/ 25 UNIDADES, CORES A ESCOLHER , VMP	PACOTE	26	R\$ 20,00	R\$ 520,00
9	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE 50X70, CORES A ESCOLHER , VMP	UNID	210	R\$ 1,05	R\$ 220,50
10	PAPEL CREPON REALCE CAIXA COM 40 UNIDADES , VMP	CAIXA	11	R\$ 49,80	R\$ 547,80
11	PAPEL FILIPE PIPER PARA CARTÃO CORES A DEFINIR, PACOTE COM 50 UNIDADES , FILIPAPER	PACOT.	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00
12	PAPEL FORMULÁRIO CONTINUO MICROSSERRILHADO 240MMX140MM, 6000FOLHAS – 1 VIA. , AGAPRINT	CAIXA	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
13	PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE COM 50 UNIDADES. MASTERPRINT	PACOTE	6	R\$ 42,90	R\$ 257,40
14	PAPEL LAMINADO 45X59. VMP	UNID	170	R\$ 1,39	R\$ 236,30
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$					R\$ 27.500,00

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BARBANTE AZUL E ROSA (1 ROLO DE CADA), Nº 4, 100% ALGODÃO, 2KG. FIAL	ROLO	2	R\$ 49,66	R\$ 99,32
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO E TRANSPARENTE. MARIPEL	KG	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
3	COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA Nº 01, NÃO TÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA, COM BAIXA VISCOSIDADE 20g. TECBOND	UNID.	95	R\$ 8,00	R\$ 760,00
4	COLA BRANCA 1 KG. APLICOLA	UNID.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
5	COLA BRANCA LIQUIDA 90G. APLICOLA	UNID.	140	R\$ 1,39	R\$ 194,60
6	COLA COLORIDA , CAIXA COM 6 UNIDADES DE 23ML. ACRILEX	CAIXA	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
7	COLA COM GLITER COM 35ML, CORES A DEFINIR, COM 12 UNIDADES. ACRILEX	CAIXA	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
8	COLA EM BASTÃO, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 15 GRAMAS. SCOTCH	CAIXA	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
9	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. TOQUE MAGICO	CAIXA	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
10	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº02, Nº03 E Nº 05- 10 MM C/ 100MTS CORES A DEFINIR, 6 ROLOS DE CADA MEDIDA. PROGRESSO	ROLO	18	R\$ 9,00	R\$ 162,00
11	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER Nº15 E Nº 22- 50 MM C/ 100MTS CORES A DEFINIR, 6 ROLO DE CADA. PROGRESSO	ROLO	12	R\$ 21,50	R\$ 108,00
12	FITA DE CETIM Nº0 (8 ROLOS) E Nº1 (14 ROLOS), ROLO COM 100 METROS, CORES A DEFINIR. PROGRESSO	ROLO	22	R\$ 22,00	R\$ 198,00
13	GLITER EM PÓ, COR AZUL,VERDE E VERMELHO 500g. DUBFLEX	KG	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
14	GLITER EM PÓ, EMBALAGEM DE 9 GRAMAS, CORES A DEFINIR 3g. DUBFLEX	UNID.	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
15	PANCAKE FACIAL (ARTÍSTICO) ESPONJA INCLUSA 20G, CORES A DEFINIR. GR QUIMICA	UNID	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
16	PAPEL DE PRESENTE 60CM DE LARGURA, ESTAMPA COM DESENHO	ROLO	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00

	INFANTIL, ROLO COM 7 KG. VMP				
18	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, REDONDO, PELOS LONGOS E CHATOS, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO LONGO Nº12 E Nº18, 8 UNIDADE DE CADA. TIGRE	UNID.	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
19	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, REDONDO, PELOS LONGOS E CHATOS, VIROLA DE ALUMÍNIO, CABO LONGO Nº4 E Nº6, 8 UNIDADES DE CADA, TIGRE	UNID.	46	R\$ 4,00	R\$ 184,00
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COMPACTOR	UNID	115	R\$ 4,50	R\$ 517,50
21	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE. CIS	UNID	16	R\$ 24,00	R\$ 384,00
22	PORTA RETRATO DE PAREDE TAMANHO A4, MOLDURA EM MADEIRA DE 2,5CM DE LARGURA, LISO, COR BRANCO OU PRETO, REFORÇADO. PORTARETRATO PREMIUM	UNID	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
23	SPRAY FIXADOR EXTRA FORTE 18 HORAS JATO EXTRA SECO 400ML KARINA	UNID	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
24	TINTA FACIAL ROLL ON COM 7ML, CORES A ESCOLHA. GR QUIMICA	UNID	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
25	TINTA GUACHE 250ML, CORES A ESCOLHER. TOQUE MAGICO	UNID	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
26	TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES, 15 ML, BASE DE ÁGUA. GR QUIMICA	CAIXA	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
27	TINTA P/ PINTURA FACIAL, CORES A ESCOLHER. GR QUIMICA	UNID	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
28	TINTA P/ TECIDO EMBALAGEM COM 37ML, CORES A ESCOLHER. ACRILEX	UNID	47	R\$ 2,93	R\$ 137,71
29	TINTA PARA CABELOS SPRAY 120ML, CORES A ESCOLHA. PINTA CABELO	UNID	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
30	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML GRAMPLINE	UNID	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
31	TINTA PARA TECIDO, 250ML, CORES A DEFINIR. ACRILEX	UNID	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
32	TNT COM 50 METROS, CORES A ESCOLHER. SANTA FÉ	ROLO	35	R\$ 102,00	R\$ 3.570,00
33	TNT ESTAMPADO COM 50 METROS. SANTA FÉ	ROLO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$					R\$ 18.599,93